

Decreto Nº 2450 - de 30 de Agosto de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1713, 30 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0001.2.0009-224 - 3.3.90.93.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$ 73.570,24

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 73.570,24

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 73.570,24

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0002.1.0006-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIP E MOBILIARIO PARA O ENS.INFANTIL - - - - - R\$ 5.370,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.370,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 5.370,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0042-155 - 4.4.90.52.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 3.580,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.580,00

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL - - - - - R\$ 3.580,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.580,00

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.304.0005.2.0048-100 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 12.160,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0006.2.0054-156 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 94.100,24

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 94.100,24

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 ENCARGOS COM RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.94.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 500,00

2.03.01.12.361.0002.2.0019-101 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 500,00

2.03.01.12.361.0002.1.0004-101 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 8.950,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.950,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 9.950,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0042-155 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 3.580,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.580,00

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.92.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.304.0005.2.0048-102 - 3.3.90.36.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 7.080,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0006.2.0055-156 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA / CRAS	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	20.530,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	20.530,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 30 de Agosto de 2021

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59